



Interessado : A GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS-GECONV DA AGEHAB.
Assunto : : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS, NO VALOR ESTIMADO DE ATÉ R\$ 306.250,00, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES – PA-e Nº 2017.01031.006585-88.

DESPACHO Nº 3487/2017 - AUDIN – Atendendo à solicitação do Despacho nº 0843/2017–CPL (fl. 01 do ID: nº 149488), para que esta Auditoria se manifeste sobre o processo em apreço. Depois de analisá-lo, verificou-se tratar de contratação, pela AGEHAB, da Agência Brasil Central, portadora do CNPJ nº 03.520.902/0001-47. Especializada em publicação de Atos Administrativos no Diário Oficial do Estado de Goiás, no valor estimado de até R\$ 306.250,00 (trezentos e seis mil, duzentos e cinquenta reais), pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a modalidade de inexigibilidade de licitação, prevista no Inciso I, do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/1993 e o art. 33 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

Depois dessa análise, constatou-se que foram cumpridas quase todas as formalidades legais, exceto as ressalvas constantes dos parágrafos abaixo do item 09 desse despacho e, foram anexados aos autos os documentos pertinentes a sua realização, os quais se seguem:

1. Ofício nº 1020/2017- GECONV, da AGEHAB (fl. 02 processo digital/visão consolidada), solicitando a contratação da Agência Brasil Central, portadora do CNPJ nº 03.520.902/0001-47, para fornecimento de publicação de Atos Administrativos no Diário Oficial do Estado de Goiás, no valor estimado de até R\$ 306.250,00 (trezentos e seis mil, duzentos e cinquenta reais), pelo período de 12 (doze) meses;

2. Minuta do Projeto Básico (termo de referência), da Gerência de Contratos e Convênios da AGEHAB (fls. 04/05 processo digital/visão consolidada);

3. Requisição de Despesa nº 1039/2017-GECONV (fl. 08), no valor de R\$ 306.250,00 (trezentos e seis mil, duzentos e cinquenta reais), com a autorização do Presidente;

4. Cópia da Lei Estadual nº 13.456 e nº 13.550/1999 (fls. 09/86) e, da cópia da Lei Estadual 18.746/2014 (fls. 87/123-processo digital/visão consolidada), que estende a exclusividade e certifica que a Agência Brasil Central, portadora do CNPJ nº 03.520.902/0001-47 é a única empresa na produção, impressão, venda e comercialização do jornal Diário Oficial do Estado de Goiás, conforme alterações da Lei do Estado de Goiás nº 18.687/2015, o Decreto nº 8.578, que aprova e regulamenta a Agência Brasil Central (fls. 125/135) e o nº 8.746/2016, que altera o regulamento da Agência Brasil Central (fls. 136/138).

5. Declaração da Diretoria Financeira (fl. 151 processo digital/visão consolidada), de que existe recurso financeiro, próprio da AGEHAB, para cobrir a despesa dessa licitação, no valor de até R\$ 306.250,00 (trezentos e seis mil duzentos e cinquenta reais);

6. Cópia da Deliberação de Diretoria nº 0140/2017 (fl. 154/155 processo digital/visão consolidada), autorizando essa contratação;

7. Despacho nº 52049/2017 – SSL da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento SEGPLAN (fls. 158/161 processo digital/visão consolidada), autorizando o prosseguimento da licitação, desde que o valor estimado da mesma seja de até R\$ 306.250,00 (trezentos e seis mil duzentos e cinquenta reais);

8. Ato de Inexigibilidade de Licitação sem número (fl. 01 do ID: nº 149455);

9. Minuta de Contrato (fls. 01/04 do ID: nº 149463).

As Certidões Negativas de Débitos da União, do Estado, do Município e do Certificado de Regularidade do FGTS da empresa, anexadas ao processo deverão estar vigentes na data da assinatura do contrato, conforme determinação do art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93.

Anexar também, cópia da portaria de criação da Comissão Permanente de Licitação-CPL., em vigência.

Assim, Ante o exposto, adequar às normas da AGEHAB, no que couber e alterar na minuta do contrato (fls. 02/03 do ID: nº 149463), na cláusula sexta do Valor do Pagamento (fls. 02/03 do ID: nº 149463), no §1º, o texto em negrito para: **“O pagamento será mensalmente, até o vigésimo dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser eletrônica em original ou a primeira via e original, devidamente datada e atestada, pelo Gestor do contrato”**.

Depois de atendida a solicitação dos parágrafos acima, encaminhar o processo à Comissão Permanente de Licitações, para prosseguimento, ou seja, enviar o processo para Assessoria Jurídica ratificar o Ato de Dispensa e também, para aprovar a minuta do Contrato, atendendo as determinações do inciso VI e do parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93.

AUDITORIA INTERNA.

Agência Goiana de Habitação S/A – AGEHAB, aos 26 dias do mês de dezembro de 2017.